

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予地球物理暨氣象局一項金額為\$450,000.00（澳門幣肆拾伍萬元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

主席：局長馮瑞權，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政部主任區少玫，當其出缺或因故不能視事時，由人事、接待暨文書處理科科長吳笑華代任；

委員：會計、財產暨總務科科長Daniel Eduardo Marçal Anok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 30/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予建設發展辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$90,300.00（澳門幣玖萬零叁佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予建設發展辦公室一項金額為\$90,300.00（澳門幣玖萬零叁佰元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陳漢傑，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員Irene Wong Martins；

委員：首席高級技術員鍾少燕；

候補委員：一等技術員陸雅琪；

候補委員：一等技術員黃素妍。

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 450 000,00 (quatrocentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Fong Soi Kun, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Au Siu Mui, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, Ng Sio Wa, chefe da Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente;

*Vogal:* Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 90 300,00 (noventa mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas um fundo permanente de \$ 90 300,00 (noventa mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chan Hon Kit, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Irene Wong Martins, técnica superior assessora;

*Vogal:* Chong Siu In, técnica superior principal.

*Vogal suplente:* Lok Nga Kei, técnica de 1.ª classe;

*Vogal suplente:* Wong Sou In, técnica de 1.ª classe.

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 31/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予能源業發展辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$49,900.00（澳門幣肆萬玖仟玖佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予能源業發展辦公室一項金額為\$49,900.00（澳門幣肆萬玖仟玖佰元整）的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任山禮度，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員余玉玲；

委員：首席特級行政技術助理員余慧清；

候補委員：首席高級技術員林月華；

候補委員：首席技術員Luís Filipe Alves Lei。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

### 第 32/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予科技委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$52,600.00（澳門幣伍萬貳仟陸佰元整）；

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 49 900,00 (quarenta e nove mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético um fundo permanente de \$ 49 900,00 (quarenta e nove mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Arnaldo Ernesto dos Santos, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Iu Iok Leng, técnica superior assessora;

*Vogal:* Iu Vai Cheng, assistente técnica administrativa especialista principal.

*Vogal suplente:* Lam Ut Wa, técnica superior principal;

*Vogal suplente:* Luís Filipe Alves Lei, técnico principal.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.

21 de Janeiro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho de Ciência e Tecnologia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 52 600,00 (cinquenta e duas mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;